



LEI Nº. 808/2014  
15.01.2014

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2014 e das outras providências.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício de 2014 um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 449.000,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001	DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.121.0017.1003	Aquisição de Imóveis	
44.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis -	501 449.000,00
TOTAL		449.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura de parte do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício Anterior na seguinte fonte de recurso:

**Superávit Financeiro**

Fonte	Valor (R\$)
501 Receita de Alienação de Ativos - Exercício Anterior	449.000,00
TOTAL.....	449.000,00

**Artigo 3º.** - Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 543/2009 – PPA 2010 a 2013 e anexos da Lei nº. 784/2013 – LDO 2014, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º. e 2º. desta Lei.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, Em 15 de janeiro de 2014.

  
JAIR STANGE  
- Prefeito Municipal -

